

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiental – CIDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede administrativa na Av. Nereu Ramos, 1750-E, Passo dos Fortes – Chapecó/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr.^a MAURO ARLINDO MORESCO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, como forma de julgamento **O MENOR PREÇO GLOBAL** processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 20/03/2026, ÀS 23:59 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@cidema.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://cidema.sc.gov.br/
ABERTURA:	<i>DIA 23/03/2026, ÀS 08:30 HORAS</i>

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem e suporte para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente- CIDEMA, conforme as especificações e quantidades abaixo:

Quantidade	Unidade de medida	Descrição
1	Serviço	Contratação de empresa para

		fornecimento de licença de software de relógio ponto facial, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem, suporte online e/ou presencial, conexão Cloud, compatível com a folha betha sistemas, instalação, treinamento, para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente- CIDEMA para até 30 cadastros ativos.
--	--	--

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Disp. 2- Programa Administrativo. 3.3.90.00.00/1.880.0000.0000-Recursos Próprios dos Consórcios.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. No presente caso trata-se de uma dispensa em razão do valor, assim foi realizado um levantamento de preços com os serviços e quantidades que serão necessários.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto facial, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem, suporte online e/ou presencial, conexão Cloud, compatível com a folha betha sistemas, instalação, treinamento, para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de	Mês	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00

Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente- CIDEMA para até 30 cadastros ativos.				

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), para chegar nos valores da tabela abaixo foi realizada uma média.

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (Três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: **licitacao@cidema.sc.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 9/2026**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: ***DIA 20/03/2026, ÀS 23:59 HORAS***

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

5.1.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

5.1.7 Certidão negativa correcional (CEIS, CNEP); O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública; O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei

Anticorrupção).

5.1.8. Certidão de Falência.

5.2. Proposta de Preço/Cotação:

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3 Declarações:

5.3.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor). Modelo Anexo IV ao presente edital.

5.3.1 Declaração em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para fins de licitação, conforme Lei nº 13.709/2018. Modelo Anexo V ao presente edital.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, o fornecimento do objeto de forma compatível e similar em características e quantidades.

5.5. Após a empresa ser declarada vencedora, o Agente de Contratação solicitará para que no prazo de 24h (vinte e quatro) horas envie os documentos de habilitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias imediatamente após entrega dos produtos objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA poderá revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente

justificado.

7.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela entidade.

Chapecó/SC, em 17 de março de 2026.

MAURO ARLINDO MORESCO
Diretor Executivo CIDEMA

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem e suporte para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente-CIDEMA.

2. Contato

Responsável: Tamiris Alessandra Jacoby

Contato: (49) 98875-9991

3. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA busca constantemente aprimorar seus mecanismos de gestão administrativa e controle interno. Nesse contexto, a implantação de um sistema informatizado para registro e controle da jornada de trabalho dos servidores apresenta-se como importante ferramenta de modernização administrativa.

A adoção dessa solução permitirá maior eficiência e padronização no acompanhamento da frequência e da carga horária cumprida pelos servidores, possibilitando o registro sistematizado de entradas, saídas e demais ocorrências relacionadas à jornada laboral, além de facilitar a consolidação de informações gerenciais e fortalecer os mecanismos de transparência e controle.

A contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto permitirá ao CIDEMA realizar o gerenciamento adequado dos registros de entrada e saída dos servidores, garantindo maior transparência, segurança das informações e apoio às atividades de gestão de pessoal.

Adicionalmente, a solução deverá contemplar atualização de recursos em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), backup em nuvem para armazenamento seguro dos dados e suporte técnico especializado, assegurando o pleno funcionamento do sistema e a integridade das informações registradas.

Assim, a contratação pretendida visa atender à necessidade institucional de implantação de mecanismo eficiente para controle da jornada de trabalho, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa, da organização interna e da confiabilidade no controle de frequência dos servidores do CIDEMA.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Administrativo	Tamiris Alessandra Jacoby

6. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O sistema deverá:

- Permitir o registro da jornada de trabalho dos servidores;
- Possibilitar o gerenciamento e acompanhamento da frequência dos servidores;
- O sistema deve permitir o registro de ponto por navegador web, aplicativo mobile (compatível com Android e iOS).
- Estar em conformidade com as normas e atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE/TEM aplicáveis ao controle de jornada;
- Permitir acesso ao sistema por meio de interface web ou plataforma digital compatível com os principais navegadores;
- Disponibilizar relatórios de frequência, carga horária, atrasos, horas extras e demais registros necessários à gestão administrativa;
- Garantir a atualização do sistema sempre que houver alterações legais ou melhorias tecnológicas necessárias ao seu pleno funcionamento;

- Disponibilizar suporte técnico remoto e/ou presencial sempre que solicitado, durante o período de vigência do contrato, para atendimento de eventuais dúvidas, correções ou problemas técnicos relacionados ao funcionamento do sistema.
 - O sistema deve estar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
 - Compatibilidade com o Sistema de Folha de Pagamento: O sistema deve permitir exportação da folha de ponto para o sistema de folha de pagamento, facilitando a consolidação e análise de dados.
 - Implementação de rotinas de backup automáticas em nuvem, realizadas diariamente, com armazenamento seguro para garantir a integridade e disponibilidade dos dados.
 - Capacidade de restaurar os dados de backup em até 4 horas úteis após a solicitação, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade das operações.
 - Armazenamento em Nuvem: Garantir o armazenamento seguro dos dados em nuvem, permitindo acessibilidade em tempo real, proteção contra fraudes e perdas de dados, e maior segurança das informações, garantindo acesso de qualquer lugar.
 - Período de Armazenamento: A empresa contratada deverá armazenar os dados pelo período definido em lei (5 anos), considerando que o CIDEMA poderá ser fiscalizado. Além disso, os dados deverão ser mantidos armazenados com a contratada mesmo após o término do contrato.
 - Acesso aos Dados: A empresa contratada deverá fornecer uma cópia dos dados ao CIDEMA sempre que solicitado.
 - Implementação de medidas robustas de segurança para proteger os dados dos colaboradores, incluindo criptografia, backups regulares e controles de acesso rigorosos.
 - Disponibilização de relatórios completos e estratégicos, incluindo registros de horas trabalhadas, batidas ímpares, faltas, atrasos, banco de horas e horas extras.
 - Permitir a personalização de escalas e jornadas conforme as necessidades específicas do CIDEMA;
 - Suporte ao gerenciamento de equipes em home office, externas e presenciais, com múltiplas formas de batida e comunicação em tempo real.
 - Possibilidade de envio de justificativas de faltas e atrasos diretamente pelo sistema, permitindo anexar documentos como atestados médicos e outros comprovantes, facilitando a validação e o registro de justificativas.
 - Opção de consulta aos horários de batida de pontos registrados.
 - Funcionalidade para visualização do banco de horas e horas extras acumuladas.
 - Controle de Jornada:

- Banco de Horas: Acumulação de horas para compensação futura, com configuração de regras específicas e geração de relatórios detalhados.
- Horas Extras: Cálculo automático e classificação das horas extras, com relatórios detalhados para acompanhamento.
- Tolerância de Atraso: Definição de regras de tolerância, aplicação automática de descontos e flexibilidade na configuração.
- Horários de Batidas: Registro preciso dos horários de entrada e saída, validação segura das marcações e monitoramento em tempo real, com configuração de diferentes tipos de jornadas.
- Software com controle de ponto para 30 (trinta) cadastros ativos.

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar a licença de uso do software durante todo o período contratual;
- Realizar a implantação e configuração inicial do sistema;
- Orientar os responsáveis designados pelo CIDEMA quanto à utilização da plataforma;
- Garantir a disponibilidade e funcionamento do sistema, assegurando a continuidade do serviço;
- Manter sigilo e proteção das informações registradas no sistema.
- Prestar todo o suporte necessário para o bom funcionamento do registro ponto, sendo remoto ou presencial, a depender da necessidade.

A vigência do contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses.

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pelo CIDEMA, o órgão poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação aos métodos e prazos propostos.

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

7. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal, considerando possíveis contratações e/ou desligamentos.

8. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento de soluções disponíveis no mercado para controle eletrônico da jornada de trabalho, verificou-se que os sistemas de registro de ponto atualmente utilizam principalmente tecnologias de identificação biométrica digital ou reconhecimento facial para autenticação do usuário no momento da marcação do ponto.

Ambas as tecnologias são amplamente utilizadas por organizações públicas e privadas e atendem às normas relacionadas ao controle de jornada de trabalho, podendo ser integradas a softwares de gestão de frequência e armazenamento de dados em nuvem.

Opção 1: Registro de Ponto por Biometria Digital

O registro de ponto por biometria digital ocorre por meio da leitura da impressão digital do servidor em equipamento específico. O sistema compara a digital capturada com aquela previamente cadastrada na base de dados, validando a identidade do usuário e registrando automaticamente o horário da marcação.

Essa tecnologia é amplamente utilizada em organizações públicas e privadas, sendo considerada uma solução consolidada no mercado de controle de jornada.

Vantagens

- Tecnologia amplamente difundida e consolidada no mercado;
- Elevado nível de segurança na identificação do usuário;
- Dificulta o registro de ponto por terceiros;
- Equipamentos com custo geralmente acessível;
- Boa integração com diversos sistemas de controle de ponto;

- Funcionamento estável em ambientes corporativos.

Desvantagens

- Necessidade de contato físico com o sensor biométrico para realização da leitura;
- Possibilidade de falhas na leitura da digital em razão de sujeira, umidade, desgaste natural da impressão digital ou uso de equipamentos de proteção;
- Necessidade de manutenção periódica e corretiva dos sensores biométricos em razão do desgaste decorrente do uso contínuo;
- Em alguns casos, necessidade de múltiplas tentativas para validação da leitura da digital.

Opção 2: Registro de Ponto por Reconhecimento Facial

O registro de ponto por reconhecimento facial consiste na identificação do servidor por meio da captura de imagem do rosto realizada por câmera integrada ao equipamento ou dispositivo utilizado para o registro da jornada. O sistema realiza a comparação da imagem capturada com o cadastro previamente armazenado na base de dados, validando a identidade do usuário e registrando automaticamente o horário da marcação.

Essa tecnologia vem sendo cada vez mais utilizada em sistemas de controle de acesso e gestão de jornada de trabalho, em razão da evolução das tecnologias de reconhecimento biométrico e da facilidade de integração com sistemas digitais.

Vantagens

- Registro de ponto sem necessidade de contato físico com o equipamento;
- Maior agilidade no processo de identificação e marcação da jornada;
- Menor desgaste físico dos equipamentos utilizados para registro e necessidade de manutenção periódica e corretiva;
- Redução de falhas de leitura em comparação com sensores biométricos tradicionais;
- Maior comodidade e facilidade de utilização pelos usuários;
- Possibilidade de integração com plataformas digitais de gestão de frequência;
- Armazenamento de dados em nuvem, com backup automático das informações;

- Maior modernização dos processos administrativos relacionados à gestão de pessoal;
- Elevado nível de precisão nos sistemas mais atuais de reconhecimento facial.

Desvantagens

- Dependência de condições adequadas de iluminação para melhor desempenho da identificação;
- Possibilidade de custo inicial superior em relação a algumas soluções biométricas tradicionais;

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas no levantamento em análise.

9. Estimativa do preço da contratação

No presente caso trata-se de uma dispensa em razão do valor, assim foi realizado um levantamento de preços com os serviços e quantidades que serão necessários.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto facial, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem, suporte online e/ou presencial, conexão Cloud, compatível com a folha betha sistemas, instalação, treinamento, para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente-	Mês	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00

CIDEMA para até 30 cadastros ativos.			
--------------------------------------	--	--	--

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), para chegar nos valores da tabela abaixo foi realizada uma média.

ÓRGÃO	VALOR POR USUÁRIO ATIVO	TOTAL MENSAL CONSIDERANDO 30 USUÁRIOS
Prefeitura Joaçaba-SC	R\$ 1,07	R\$ 32,01
Câmara Municipal de Cordilheira Alta -SC	R\$ 1,11	R\$ 33,30
Prefeitura Lindóia do Sul-SC	R\$ 1,32	R\$ 39,60
Prefeitura de Paraíso-SC	R\$ 1,17	R\$ 35,10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	Prefeitura Joaçaba-SC	Câmara Municipal de Cordilheira Alta -SC	Prefeitura Lindóia do Sul-SC	Prefeitura de Paraíso-S	Média mensal	TOTAL
1	Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto facial, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem, suporte online e/ou presencial, conexão Cloud, compatível com a folha betha sistemas, instalação, treinamento, para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente- CIDEMA para até 30 cadastros ativos.	Mês	12	R\$ 32,01	R\$ 33,30	R\$ 39,60	R\$ 35,10	R\$ 35,00	R\$ 420,00
Menor Valor Global								R\$	420,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.

10. Descrição da solução como um todo

Entretanto, a análise comparativa demonstra que as soluções baseadas em reconhecimento facial apresentam vantagens operacionais relevantes em relação à biometria digital, especialmente no que se refere à agilidade no processo de identificação do usuário, à dispensa de contato físico com o equipamento e à redução de falhas de leitura associadas ao desgaste ou às condições da impressão digital dos usuários.

Além disso, os sistemas de reconhecimento facial disponíveis no mercado apresentam elevada precisão na identificação, menor desgaste de componentes físicos, maior facilidade de utilização pelos servidores e maior compatibilidade com plataformas digitais de gestão de frequência, frequentemente operando em ambiente web ou com armazenamento em nuvem, o que contribui para maior segurança das informações e facilidade de gerenciamento administrativo.

Diante dessas características, conclui-se que a solução baseada em registro de ponto por reconhecimento facial apresenta melhor adequação às necessidades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, proporcionando maior eficiência no controle da jornada de trabalho, confiabilidade na identificação dos usuários e melhoria na gestão da frequência dos servidores.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos analisados, entende-se que a adoção de sistema de registro de ponto com tecnologia de reconhecimento facial configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma mais eficiente às demandas de controle de jornada no âmbito do CIDEMA.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as especificidades do objeto e sua finalidade, não comporta a divisão do objeto em parcelas, pois trata-se de um item único, indivisível e padronizado, cujo fornecimento por uma única empresa é necessário para garantir a homogeneidade, a padronização do controle da jornada de trabalho, proporcionando economicidade e a agilidade no processo de contratação.

Diante do exposto, não se justifica o parcelamento da contratação, uma vez que se trata de item único, indivisível, cuja divisão não traria ganhos à Administração Pública, podendo inclusive inviabilizar a aquisição pretendida.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a implantação da solução pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Controle da jornada de trabalho

A implantação do sistema permitirá o registro eletrônico das marcações de entrada, saída e intervalos dos servidores, proporcionando maior precisão no controle da jornada de trabalho.

2. Maior confiabilidade nas informações de frequência

A utilização de tecnologia de reconhecimento facial possibilita maior segurança na identificação do usuário, reduzindo a ocorrência de registros indevidos e aumentando a confiabilidade das informações registradas.

3. Disponibilidade e segurança das informações

O armazenamento dos dados em ambiente de nuvem possibilitará maior segurança das informações registradas, além de garantir backup e facilidade de acesso para consulta e geração de relatórios.

4. Apoio à tomada de decisões administrativas

O sistema permitirá a emissão de relatórios gerenciais de frequência, horas trabalhadas, atrasos e demais ocorrências, fornecendo subsídios para a gestão administrativa e para o acompanhamento da jornada de trabalho dos servidores.

5. Atendimento às normas e boas práticas de gestão

A contratação contribuirá para o alinhamento do controle de jornada com as boas práticas de gestão administrativa, garantindo maior organização, transparência e controle no acompanhamento da frequência dos servidores.

13. Providências prévias ao contrato

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

14. Contratações correlatas/interdependentes

Não possui.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não vislumbra impactos ambientais diretos.

16. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

Chapecó/SC, 17 de março de 2026.

Tamiris Alessandra Jacoby
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem e suporte para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente-CIDEMA, conforme descrições e especificações contidas abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto facial, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem, suporte online e/ou presencial, conexão Cloud, compatível com a folha betha sistemas, instalação, treinamento, para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente-CIDEMA para até 30 cadastros ativos.	Mês	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00

1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

1.3. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado eventual pedido de prorrogação.

1.4 No preço cotado já estão incluídas as instalações, eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais

e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA busca constantemente aprimorar seus mecanismos de gestão administrativa e controle interno. Nesse contexto, a implantação de um sistema informatizado para registro e controle da jornada de trabalho dos servidores apresenta-se como importante ferramenta de modernização administrativa.

2.2 A adoção dessa solução permitirá maior eficiência e padronização no acompanhamento da frequência e da carga horária cumprida pelos servidores, possibilitando o registro sistematizado de entradas, saídas e demais ocorrências relacionadas à jornada laboral, além de facilitar a consolidação de informações gerenciais e fortalecer os mecanismos de transparência e controle.

2.3 A contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto permitirá ao CIDEMA realizar o gerenciamento adequado dos registros de entrada e saída dos servidores, garantindo maior transparência, segurança das informações e apoio às atividades de gestão de pessoal.

2.4 Adicionalmente, a solução deverá contemplar atualização de recursos em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), backup em nuvem para armazenamento seguro dos dados e suporte técnico especializado, assegurando o pleno funcionamento do sistema e a integridade das informações registradas.

2.5 Assim, a contratação pretendida visa atender à necessidade institucional de implantação de mecanismo eficiente para controle da jornada de trabalho, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa, da organização interna e da confiabilidade no controle de frequência dos servidores do CIDEMA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

3.2 Os bens a serem adquiridos, são considerados comuns, uma vez que possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e podem ser descritos de forma objetiva no termo de referência, com especificações técnicas claras, sem a necessidade de julgamento subjetivo.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com abertura de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

4.1.1 O art. 75, §3º dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. (**grifos nossos**).*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com *a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

4.3 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do serviço.

4.3.1 A contratada deverá efetuar a emissão da Nota fiscal correspondente a seus serviços se atentando as regras tributárias que regem o Município, Estado e União.

4.3.2 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

4.3.4 As despesas com deslocamento e outros correrá por conta da empresa contratada.

4.3.5 A contratada deverá colocar em pleno funcionamento o serviços do registro ponto facial em até 5 (cinco) dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de

Referência e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Cumprir fielmente este Contrato;

II - Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização do contratante;

III - Fornecer o objeto de acordo com o previsto no edital;

IV - Garantir a qualidade dos serviços prestados;

V - Substituir imediatamente o produto que se apresentarem fora das especificações técnicas;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

VII - Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

VIII – Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o seu comparecimento, com a devida comprovação;

IX - Deve ainda a Contratada:

6.1 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Município requerer que ela seja executada às custas do detentor dos preços registrados, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor dos preços registrados;

6.1.1 O presente TR não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

6.2 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

6.2.1 Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

6.3 O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

6.3.1 Atender às normas Federais, Estaduais e Municipais regentes do assunto;

6.3.2 Cumprir as determinações da municipalidade;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação dos serviços.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Será designado o(a) servidor(a) Mauro Arlindo Moresco para acompanhar gestão do contrato.

8.1.2 Será designado o(a) servidor(a) Débora Saporetti para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PREÇO

9.1 Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses legalmente admitidas de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, desde que precedidas de requerimento formal devidamente instruído e justificado, e com aprovação expressa da Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 O reequilíbrio poderá ser realizado por meio de apostilamento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

10.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato oriundo do processo terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

12. DO RECEBIMENTO

Os serviços/bens serão recebidos pelos fiscais do contrato, quando os mesmos terão prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência e demais documentos que fazem parte do processo.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente contratação correrão por conta da dotação específica do CIDEMA.

Disp. 2- Programa Administrativo. 3.3.90.00.00/1.880.0000.0000-Recursos Próprios dos Consórcios

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 Permitir o registro da jornada de trabalho dos servidores;

17.2 Possibilitar o gerenciamento e acompanhamento da frequência dos servidores;

17.3 O sistema deve permitir o registro de ponto por navegador web, aplicativo mobile (compatível com Android e iOS).

17.4 Estar em conformidade com as normas e atualizações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE/TEM aplicáveis ao controle de jornada;

17.5 Permitir acesso ao sistema por meio de interface web ou plataforma digital compatível com os principais navegadores;

17.6 Disponibilizar relatórios de frequência, carga horária, atrasos, horas extras e demais registros necessários à gestão administrativa;

17.7 Garantir a atualização do sistema sempre que houver alterações legais ou melhorias tecnológicas necessárias ao seu pleno funcionamento;

17.8 Disponibilizar suporte técnico remoto e/ou presencial sempre que solicitado, durante o período de vigência do contrato, para atendimento de eventuais dúvidas, correções ou

problemas técnicos relacionados ao funcionamento do sistema.

17.9 O sistema deve estar em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

17.10 Compatibilidade com o Sistema de Folha de Pagamento: O sistema deve permitir exportação da folha de ponto para o sistema de folha de pagamento, facilitando a consolidação e análise de dados.

17.11 Implementação de rotinas de backup automáticas em nuvem, realizadas diariamente, com armazenamento seguro para garantir a integridade e disponibilidade dos dados.

17.12 Capacidade de restaurar os dados de backup em até 4 horas úteis após a solicitação, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade das operações.

17.13 Armazenamento em Nuvem: Garantir o armazenamento seguro dos dados em nuvem, permitindo acessibilidade em tempo real, proteção contra fraudes e perdas de dados, e maior segurança das informações, garantindo acesso de qualquer lugar.

17.14 Período de Armazenamento: A empresa contratada deverá armazenar os dados pelo período definido em lei (5 anos), considerando que o CIDEMA poderá ser fiscalizado. Além disso, os dados deverão ser mantidos armazenados com a contratada mesmo após o término do contrato.

17.15 Acesso aos Dados: A empresa contratada deverá fornecer uma cópia dos dados ao CIDEMA sempre que solicitado.

17.16 Implementação de medidas robustas de segurança para proteger os dados dos colaboradores, incluindo criptografia, backups regulares e controles de acesso rigorosos.

17.17 Disponibilização de relatórios completos e estratégicos, incluindo registros de horas trabalhadas, batidas ímpares, faltas, atrasos, banco de horas e horas extras.

17.18 Permitir a personalização de escalas e jornadas conforme as necessidades específicas do CIDEMA;

17.19 Suporte ao gerenciamento de equipes em home office, externas e presenciais, com múltiplas formas de batida e comunicação em tempo real.

17.20 Possibilidade de envio de justificativas de faltas e atrasos diretamente pelo sistema, permitindo anexar documentos como atestados médicos e outros comprovantes, facilitando a validação e o registro de justificativas.

17.21 Opção de consulta aos horários de batida de pontos registrados.

17.22 Funcionalidade para visualização do banco de horas e horas extras acumuladas.

- 17.23 Banco de Horas: Acumulação de horas para compensação futura, com configuração de regras específicas e geração de relatórios detalhados.
- 17.24 Horas Extras: Cálculo automático e classificação das horas extras, com relatórios detalhados para acompanhamento.
- 17.25 Tolerância de Atraso: Definição de regras de tolerância, aplicação automática de descontos e flexibilidade na configuração.
- 17.26 Horários de Batidas: Registro preciso dos horários de entrada e saída, validação segura das marcações e monitoramento em tempo real, com configuração de diferentes tipos de jornadas.
- 17.27 Software com controle de ponto para 30 (trinta) cadastros ativos.
- 17.28 Disponibilizar a licença de uso do software durante todo o período contratual;
- 17.29 Realizar a implantação e configuração inicial do sistema;
- 17.30 Orientar os responsáveis designados pelo CIDEMA quanto à utilização da plataforma;
- 17.31 Garantir a disponibilidade e funcionamento do sistema, assegurando a continuidade do serviço;
- 17.32 Manter sigilo e proteção das informações registradas no sistema.
- 17.33 Prestar todo o suporte necessário para o bom funcionamento do registro ponto, sendo remoto ou presencial, a depender da necessidade.

Chapecó/SC, 17 de março de 2026.

Tamiris Alessandra Jacoby
Gerente de Licitações e Contratos

ANEXO III

PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

Responsável:

CPF:

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem e suporte para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente- CIDEMA, conforme especificações descritas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa para fornecimento de licença de software de relógio ponto facial, incluindo atualização de recursos TEM, Backup em nuvem, suporte online e/ou presencial, conexão Cloud, compatível com a folha betha sistemas, instalação, treinamento, para registro da jornada de trabalho dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e do Meio Ambiente- CIDEMA para até 30 cadastros ativos.	Mês	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO IV

(Modelo de Declaração)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021

(Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela legislação)

À

[Nome do órgão ou entidade licitante]

Ref.: [Indicar número/objeto do edital ou processo de contratação]

[Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que:

- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa às sanções previstas em lei.

[Local], [Data].

[Nome do representante legal]

[Cargo]

[Documento de identidade – RG/CPF]

[Assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO V

(Modelo de Declaração)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

À

Comissão de Licitação

Ref.: Declaração de atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por meio de seu representante legal

abaixo assinado, vem, pela presente, declarar, para fins de participação em procedimentos licitatórios, que está em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a respeitar e proteger os dados pessoais eventualmente coletados, tratados e compartilhados no âmbito da contratação pública.

A empresa declara, ainda, que adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizado e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme previsto na referida Lei.

Nestes termos, firma a presente declaração para os devidos fins.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal: _____

Cargo: _____